



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PORTARIA Nº 35, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.974 de 22/11/2021, publicado no DOU de 23/11/2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais e considerando o e-mail enviado em 08.02.2023, pelo DIREN,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria GDG nº 20 de 26.01.2023, que tornou público o chamamento público de oferta de vagas na educação profissional técnica de nível médio – modalidade presencial, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023, conforme Anexo I:

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da referida portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDSON MACIEL PEIXOTO
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I DA PORTARIA Nº 35 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDITAL 04/2023 - CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES - CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, Campus Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio de seu Diretor-Geral, torna público o Edital para chamamento público de oferta de vagas na educação profissional técnica de nível médio – modalidade presencial, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1 DA INSCRIÇÃO:

1.1 Forma de inscrição: a inscrição deverá ser realizada durante a palestra de orientação que ocorrerá no dia 10 (dez) de fevereiro de 2023, na Escola EEEM CEI ATTILA DE ALMEIDA MIRANDA, com início a partir das 19:30h, por meio do preenchimento da ficha ANEXO I, optando por um dos cursos. Endereço da escola EEEM CEI ATTILA DE ALMEIDA MIRANDA: Av. Nossa Sra. da Consolação, 176 - Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29301-000.

1.2 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

1.3 Documentos necessários para a inscrição:

1.3.1 Ficha de Inscrição ANEXO I (será disponibilizada para preenchimento durante a palestra de orientação que ocorrerá no dia dez de fevereiro (10/02/2023), no EEEM CEI ATTILA DE ALMEIDA MIRANDA);

1.3.2 Portar Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto ou, caso o(a) candidato(a) não tenha documento oficial com foto, apresentar Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;

Não haverá inscrição pela internet.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS E VAGAS:

2.1 Curso Técnico Concomitante em Eletromecânica: Para ingresso nesta forma de oferta é necessário que o(a) candidato(a) já tenha concluído o Ensino Médio ou esteja cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio (sem dependências).

2.2 Curso Técnico Concomitante em Mineração: Para ingresso nesta forma de oferta é necessário que o(a) candidato(a) já tenha concluído o Ensino Médio ou esteja cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio (sem dependências).

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Técnico em Eletromecânica	Noturno	2 anos	07
Técnico em Mineração	Noturno	2 anos	15

3 DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 Será classificado o(a) candidato(a) que entregar os documentos necessários para a inscrição conforme solicitado no item 1.3, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem da classificação obtida por sorteio, após a palestra de orientação que ocorrerá no dia 10 de fevereiro, no EEEM CEI ATTILA DE ALMEIDA MIRANDA, até completar o número de vagas de cada curso, permanecendo os demais classificados como suplentes.

4 DO RESULTADO:

4.1 O resultado será divulgado na página do campus no endereço: <https://cachoeiro.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>.

4.2 Data de divulgação: 13/02/2023.

5 DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA:

5.1 Os(as) candidatos(as) classificados serão convocados para a matrícula, conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

5.2 Os demais candidatos ficarão classificados como suplentes e existindo vagas, poderão ser convocados até o prazo máximo de 4 semanas após o início das aulas.

5.3 A matrícula será realizada presencialmente ou pelo e-mail de matrícula da Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) do campus nos períodos:

5.3.1 Presencialmente no período de **13 a 15/02/2023, das 8 às 20 horas;**

5.3.2 Pelo e-mail da CRA - matricula.cai@ifes.edu.br - no período de **13 a 15/02/2023.**

5.4 Os documentos para matrícula deverão ser encaminhados, em arquivo único com o nome do candidato e curso, para o e-mail matricula.cai@ifes.edu.br.

5.5 Documentos necessários à matrícula:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio OU Histórico Escolar parcial do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura; OU declaração emitida pela escola de origem que comprove a matrícula no 3º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2023, OU Certificação do Ensino Médio obtida através do ENCCEJA;

b) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte;

c) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;

d) Certidão de registro do consulado, ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação ou Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente, para estrangeiros;

e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;

f) Comprovante de votação referente à última eleição para maiores de 18 anos. Nota: O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, poderá substituir os itens “e” e “f”.

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

h) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido que completa entre 19 e 45 anos no ano atual;

i) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado, se for o caso;

j) Comprovante de residência;

k) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.

l) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais conforme ANEXO II.

m) Ficha de matrícula ANEXO III assinada pelo responsável, no caso de menor de 18 anos, acompanhada da identidade da pessoa que assinou.

5.6 O(A) candidato(a) classificado(a) que não enviar toda a documentação exigida no período fixado neste Edital perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

5.7 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis e/ou rasurados.

5.8 A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como as datas previstas neste Edital.

5.9 A inscrição será válida somente para o ingresso no 1º semestre letivo de 2023.

6 DAS ORIENTAÇÕES:

6.1 Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática – Rod para os cursos técnicos do Ifes, será cancelada a matrícula do(a) discente que:

a) utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo o requerente responsabilizado legalmente pelo ato;

b) não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

7 DA CHAMADA DE SUPLENTE:

7.1 A chamada para preenchimento das vagas dos suplentes será feita pelo site <https://cachoeiro.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>.

7.2 O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

8 DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	26/01/2023
Palestra de Orientação	10/02/2023
Publicação do resultado	13/02/2023
Período para matrícula PRESENCIAL	13 a 15/02/2023 - Na CRA do Ifes Campus Cachoeiro, de 8 às 20 horas

Período para matrícula POR E-MAIL	13 a 15/02/2023 - matricula.cai@ifes.edu.br
Início das aulas	A partir da data da matrícula (dia útil)

9 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Ensino e pela Diretoria-Geral do Campus.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de fevereiro de 2023.

Edson Maciel Peixoto
Diretor-Geral
Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim
Portaria nº 1974, de 23 de novembro de 2021



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL 04/2023.

Eu, _____
venho requerer a minha INSCRIÇÃO no EDITAL 04/2023 de chamada pública para cadastramento e
seleção dos cursos técnicos concomitantes - *campus* Cachoeiro de Itapemirim, para o curso:

(Marque 1 – para primeira opção de curso / Marque 2 – para segunda opção de curso)

() Curso Técnico em Eletromecânica – Campus Cachoeiro de Itapemirim.

() Curso Técnico em Mineração – Campus Cachoeiro de Itapemirim.

R.G. _____ CPF _____ - _____ NASCIMENTO _____/_____/_____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ E-MAIL: _____

TEL.: _____ CEL.: _____

DECLARO, para fins de inscrição, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os
critérios estabelecidos no Edital 04/2023.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REQUERENTE

COMPROVANTE DO CANDIDATO – OS 04/2023

NOME DO REQUERENTE: _____

DATA DO REQUERIMENTO: ____/____/____ DATA DO RESULTADO: 08 / 02 / 2023.

Recebido por: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR (ESTUDANTE)	
NOME:	
RG:	CPF:

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o instituto federal de educação, ciência e tecnologia do espírito santo – Ifes, cnpj nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico;
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares;
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os

princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

LOCAL E DATA:	
ASSINATURA DO TITULAR (SE MAIOR DE IDADE) conforme o documento de identificação apresentado:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO MENOR DE IDADE):	

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mailou correspondência ao Controlador.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anulaseu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia – Telefone: 27 357750029056-264 – Vitória/ES – ifes.edu.br



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO III

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos (Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno):

Eu:												Data de Nasc.: ____/____/____											
Nome social:												Naturalidade:											
Cor/raça: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta												Nacionalidade:											
Endereço:												Nº:						Complemento:					
Bairro:												CEP:											
Cidade/Estado:												Procedência: () Urbana () Rural						Sexo: () M () F					
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros, especificar:																							
CPF:						Celular:						Telefone fixo:						Tipo Sanguíneo:					
Profissão:						É aluno trabalhador? () Sim () Não						Estado Civil:						N.º de filhos:					
Renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo nº de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5																							
E-mail:																							
Nome da mãe:												Tel.:											
Nome do pai:												Tel.:											
E-mail da mãe:												E-mail do pai:											
Responsável pelo aluno:												Grau de parentesco:											
E-mail do responsável:												CPF:											
Endereço, se diferente do aluno:												Nº:						Complemento:					
Bairro:												CEP:						Procedência: () Urbana () Rural					
Cidade:												Estado:						Tel.:					
Assinale o tipo de vaga concorrida: AC() AA1-OE() AA1-PPI() AA2-OE() AA2-PPI() CD() SD()																							
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira, () Deficiência Visual - Baixa Visão, () Deficiência Intelectual () Deficiência Auditiva, () Surdez - Faz uso da Libras? () Sim () Não, () Surdocegueira, () Altas habilidades/ Superdotação, () Deficiência Múltipla - Especificar: () Deficiência Física - Especificar: () Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD)/ Transtorno do Espectro Autista (TEA) - Especificar:																							
Venho requerer matrícula para o Curso:																		Turno					

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ___ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável

Servidor responsável pelo atendimento

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - IFES – Campus Cachoeiro de Itapemirim. A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital.

Nome do(a) aluno(a):		
Tipo de vaga: AC() AA1-OE() AA1-PPI() AA2-OE() AA2-PPI() CD() SD()		
Curso:	Data do requerimento: ____/____/____	
Início das aulas:	Horário:	Atendido(a) por: